

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 0700246-85.2021.8.07.0021

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2022 nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 15 : 55 h. e no endereço: Qd. 2 Conj. 5 Lt. 18 (antigo conj. 12), São Bartolomeu S. Sebast. (DF)
Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 11 Vara Arizado Cível do Itapá do Distrito Federal, requerido por Maria de Carmo dos Santos Arnanjo contra Valeria Ferreira da Silva para o pagamento da quantia de R\$ 53722,80

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): 01 corveta linha / reboque preto, sem marca aparente, sem placa ou identificação, medindo aproximadamente 3 x 1,5 m, com 4 eixos. Pintura mara; amassado na frente; fundo com ferrugem; 2 pneus velhos. Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Método: pesquisa em sites de vendas na internet.

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do executado Valeria Ferreira da Silva o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

RBom
Oficial de Justiça - Avaliador

Valeria Ferreira da Silva
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 15 de junho de 2022.

RBom
Oficial de Justiça - Avaliador